



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

**CONTRATO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO
CABAÇAL E A MOTOVALLE COMERCIO DE
MOTOS LTDA CADASTRADA NO CNPJ Nº:
12.067.109/0001-25**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Aos 29 dias de Março de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, para a celebração do presente, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, com sede a Av. Mato Grosso, n.º 221, Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo Sr JONAS CAMPOS VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 11505974 SJ/MT e inscrito sob o CPF n.º 842.810.061-68, Prefeito Municipal, e de outro lado, figurando como **CONTRATADO** a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25 Rua 01, n.º 817 QUADRA 73 - CENTRO, AGUA BOA - MT, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de Motocicletas Mínimo 110 Cilindradas, com rodagem 60/100 R17 Dianteira, traseira 80/100R14, Injeção Eletrônica, Rodas de Alumínio, Freio a Tambor, 4 Machas a Frente, a Pedal ou Partida, Contendo Embreagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 05/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Trata-se o presente contrato de aquisição de bens moveis de forma direta, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DURAÇÃO:

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28 de Março de 2024.

O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 15 (Quinze) dias corrido a partir da entrega da nota de autorização de despesas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos serviços é de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item	19882 Código	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 2.067.109/0001-25 R 01, 817 QUADRA73 - CENTRO II, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-1010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	001.004 .010	MOTOCICLETAS 110 CILINDRADAS, COM RODAGEM 60/100R17 DIANTEIRA, TRAZEIRA 80/100R14, INJEÇÃO ELETRONICA, RODAS DE ALUMINIO, FREIO A TAMBOR, 4 MARCHAS A FRENTE, A PEDAL OU PARTIDA, CONTENDO EMBREAGEM.	00001	5	12.033,00	60.165,00
Valor Total de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).						

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme Solicitação, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabaçal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001

2



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

07 - Secretaria Municipal de Saúde
002 - Fundo Municipal de Saúde

Red.564 - 10.305.0021.1136 4.4.90.52 fonte 1.2.659.0

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO:

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterà a fundamentação expressas dos

Motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos.

Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, a Sra. JULIANA DE JESUS BARBOSA conforme portaria nº. 101/2023 de 28 de Março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas aventadas.

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de Março de 2023.

4

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001

RUBENS
GONCALVES DOS
SANTOS:0014750
4147

Assinado de forma digital
por RUBENS GONCALVES
DOS
SANTOS:00147504147
Data: 2023.03.29
12:36:12 -03'00'

P.M.R.C
Fls. 227



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147 Assinado de forma digital por RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147
Dados: 2023.03.29 12:36:56 -03'00'

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 12.067.109/0001-25
Contratada

PAULO CASTRO DA SILVA
OAB/18158
Assessoria Jurídica:

Paulo Castro da Silva
Assessor Jurídico Municipal
OAB - 18158-MT

Nome: **JULIANA DE JESUS BARBOSA**
Portaria nº.101/2023
Fiscal do Contrato



VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

1 - _____
CPF: N° _____
Testemunhas

2 - _____
CPF: N° _____
Testemunhas

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: prefeiturareserva@gmail.com – Tel: (65) 98409-0001

RUBENS
GONCALVES
DOS
SANTOS-001475
04147

Assinado de forma
digital por RUBENS
GONCALVES DOS
SANTOS-00147504147
Data: 2023.03.29
12:37:49 -01'00'

P.M.R.C
Fis. 229